



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO N ° 2.310/2020

DE 29 DE JULHO DE 2020

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2169/2020 de 15/07/2020,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0016.2015.3390300000000.0001(7912.0) Mat. Consumo.....R\$ 10.000,00
0501.26.782.0123.2017.3390300000000.0001(9223.1) Mat. ConsumoR\$ 55.000,00
0501.26.782.0123.2018.3390390000000.0001(9792.6) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 165.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos para a suplementação das dotações de que trata o art. 1º a redução das seguintes verbas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0604.12.364.0070.0009.3350410000000.0001 (27011.3) ContribuiçõesR\$ 32.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1002.99.999.0131.0021.99999999010000.0001(53940.6)– Reserva de Conting.....R\$133.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 165.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”